



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Diretoria - Escola de Minas



RESOLUÇÃO CDEM Nº 816

Aprova projeto de prestação de serviço.

O **Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE 7000;
em conformidade com a Resolução CDEM 735;
considerando o Processo 23109.005595/2017-33

RESOLVE:

Aprovar o projeto intitulado “Investigação da deformação permanente de lastro ferroviário após ciclo de carregamentos dinâmicos em escala real – 200.000 carregamentos de 20t f (200kN) em cada contato roda trilho, em laboratório – Amostras de lastro Constran S.A”, no valor de R\$ 194.285,72 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), cujo período de realização é de três meses a partir da data de assinatura do contrato, **e a participação do professor Fernando Antônio Borges Campos**, coordenador do projeto, considerando que não haverá prejuízos de suas atividades no DECIV.

Ouro Preto, 21 de dezembro de 2017.


ISSAMU ENDO
Presidente
Prof. Issamu Endo
Diretor da Escola de Minas/UFOP

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE 7.000/16



Projeto: INVESTIGAÇÃO DA DEFORMAÇÃO PERMANENTE DE LASTRO FERROVIÁRIO APÓS CICLO DE			
Contratante: CONSTRAN S. A.		Informe Abaixo a Classificação: Prestação de Serviços REG. GECON	
Fundação: FUNDAÇÃO GORCEIX			
Coordenador: FERNANDO ABECÊ			
Ord. Despesas: HEBERT DA CONSOLAÇÃO ALVES			
Unidade: ESCOLA DE MINAS Deptº.: DECIV			
Período de Execução (meses)*: a		Total horas:	Uso de estrutura da UFOP
partir da data de assinatura do contrato		2	450
			Sim
DETALHAMENTO DOS CUSTOS			
ITENS			VALOR
INFORME O VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA O PROJETO			194.285,72
Retribuição e Ressarcimento	Retribuição à UFOP		19.428,57
	Ressarcimento à UFOP		38.857,14
Custo Operacional	Fundação de Apoio **		16.000,00
	TOTAL 1		74.285,72
VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA AS DEMAIS RUBRICAS			120.000,00
CUSTEIO	a) Pessoal (CLT) - contratações		
	b) Material de consumo **		12.300,00
	c) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *		16.500,00
	d) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário *		-
	e) Bolsa aluno (iniciação, pesquisa, extensão, mestrado, doutorado) *		3.000,00
	f) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *		16.500,00
	g) Serviços de terceiros pessoa física (RPA) **		35.000,00
	h) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04 **		
	i) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21)		200,00
	j) Uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)***		
k) Outros (outras despesas do projeto) ****		12.000,00	
	TOTAL 2 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k)		95.500,00
CAPITAL	l) Equipamentos e materiais permanentes **		14.500,00
	m) Obras e instalações **		10.000,00
	TOTAL 3 (l+m)		24.500,00
	TOTAL 4 (T2 + T3)		120.000,00

Fernando Abecê
Coordenador
 FERNANDO ABECÊ

Ordenador
 HEBERT DA CONSOLAÇÃO ALVES

Aprovado Depart.
 Carimbo

Issamu Endo
Aprov. Conselho Dep
 Carimbo
Prof. Issamu Endo
 Diretor da Escola de Minas/UFOP

- Preencher em 2 (três) vias - (1) GECON, (1) Fundação de apoio
 * itens "c", "c", "e", "f": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas
 ** planilhar os custos (analíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho
 ***quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.
 **** estas despesas devem estar claramente explicitadas no Plano de Trabalho